# LEI MUNICIPAL Nº 2684 DE 04 DE JUNHO DE 2008.

**FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 80.000,00.**

**PAULO DE BORBA DIAS FILHO**, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

**ART. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0703-GASTOS NÃO COMPUTAVEIS NA EDUCAÇÃO
2074-TRANSFERENCIA ESTADO-TRANSPORTE ESCOLAR
339030.00.00-Material de Consumo
R$10.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R$70.000,00

**Art.2º** - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a serem recebidos do Governo do Estado através da Secretaria de Educação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO.

**PAULO DE BORBA DIAS FILHO,**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**ANDREW CARVALHO PINTO,**
**SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.**